



Nota Técnica SEI nº 11034/2024/MGI

Assunto: Análise da documentação de habilitação Técnica da licitante JOIN TECNOLOGIA DA INFORMATICA LTDA referente ao Grupo 06

## SUMÁRIO EXECUTIVO

- Trata-se da análise da documentação de habilitação Técnica da licitante **JOIN TECNOLOGIA DA INFORMATICA LTDA** referente ao **Grupo 06**.
- Conclui-se nos termos do item 12.5.3, que a licitante **JOIN TECNOLOGIA DA INFORMATICA LTDA** comprovou para o **Grupo 06** a aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação por meio da apresentação de certidões ou atestados referentes a contratos executados com as características mínimas exigidas no item 12.5.3.1, 12.5.4 e 12.5.7.

## ANÁLISE

- Em atendimento ao Despacho SEI-MGI 40656657 que solicita manifestação da área técnica com relação a documentação, em especial, quanto à qualificação técnica da licitante em sede da análise de habilitação Técnica referentes ao **Grupo 06**.

- Conforme previsto no item 12.5.3.1, a análise da Habilitação Técnica pauta-se na verificação dos seguintes quesitos:

- ter executado serviços de concepção, projeto, desenvolvimento, testes unitários, testes funcionais, implantação e documentação de sistema(s) de informação, e
- ter adotado nos projetos práticas ágeis (Métodos ágeis de desenvolvimento de software) aplicando pelo menos uma das seguintes técnicas/modelos/frameworks: "Extreme Programming" (XP), "Scrum", "Feature Driven Development" (FDD), "Kanban"; "Test Driven Development (TDD)", e
- ter adotado as seguintes práticas e artefatos, ou equivalentes, nos projetos: "Backlog do produto", "Planejamento de entregas (release plan)", "Planejamento de iterações por sprints", "Burndown ou Burnup", e
- ter contabilizado, por período de 12 (doze) meses, no mínimo quantidade de pontos de função implementados em ao menos uma das tecnologias constantes da tabela apresentada no Anexo de DADOS CONSOLIDADOS DA DEMANDA, conforme limites mínimos definidos no quadro abaixo, por Lote:

## GRUPO 4 - 7.503 Pontos de Função

## ACUMULADO: - 7.503 Pontos de Função

- Registra-se que para fins de comprovação do atendimento à alínea d) do item 12.5.3.1, deve-se considerar o quantitativo acumulado de pontos de função para os grupo cuja Licitante pleiteia a habilitação, conforme descrito no item 12.5.4:

12.5.4. O licitante provisoriamente vencedor em um lote [A3] [A4] , que estiver concorrendo em outro lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do lote em que venceu às do lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

- Em análise à documentação enviada pela licitante por meio do documento SEI-MGI 40656739, promoveu-se a análise individualizada de cada atestado apresentado em função dos requisitos técnicos mínimos previamente definidos, conforme registros a seguir.

Critérios /Atestados	Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania	Secretaria de Controleadoria-Geral do Estado (SCGE) - Pernambuco	Banco do Nordeste do Brasil SA	Autoridade Portuária de Santos S.A	Companhia de Gás do Estado do Rio Grande do Sul	Serviço Social da Indústria - SESI-SP SENAI	Empresa Bandesul Desenvolvimento - Agência de Fomento/RS	Sistema CNI SESI/SENAI	Sistema CNI SESI/SENAI	IPHAN	Ministério das Cidades	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	RNP	Serviço Funerário - Subprefeituras da Cidade de SP	Sistema Meteorológico do Paraná - SIMEPAR	Fundação Federal de São Carlos - UFSCar	
Contrato nº 8/2019 Processo SEI 00135.201971/2017-04	Contrato 3/2022	Contrato: 2019/193	Nº do contrato: SPA/53.2020	Nº do contrato: T-2018-77-18-0254/2019.	Pregão 2018/2015	Contrato 3/2015	Processo PRO-23596/2014	Nº do processo PRO-30318/2016 - 01/2014	Processo PRO-026920/2016	Processo PRO-03181/2021 - SC nº 048819	Processo: 80000.010740/2018-21	Contrato Administrativo: nº 09/2018	Dispensa de Licitação: nº 09/2018	Contrato: 21/2016	Contrato: 8/2015	Contrato: 8/2015	Contrato 3/2018	
															disponibilização de 10/2016 a 01/2017	mar/2017	UST	set/2013 a out/2014
																		story points
a) ter executado serviços de :																		
concepção,	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido
projeto,	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido
desenvolvimento;	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido
testes unitários,	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido
testes funcionais,	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido
implantação e	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido
documentação de sistema(s) de informação	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido
b) ter adotado nos projetos práticas ágeis (Métodos ágeis de desenvolvimento de software) aplicando pelo menos uma das seguintes técnicas/ modelos/ frameworks:	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido
Kanban;	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido
"Test Driven Development (TDD)", e																		
c) ter adotado as seguintes práticas e artefatos, ou equivalentes, nos projetos:	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido
"Backlog do produto",	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido
"Planejamento de entregas (release plan)"	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido
"Planejamento de iterações por sprints"	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido
"Burndown ou Burnup",	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido	atendido
Quantidade Total de Pontos de Função implementados:	15.830,60	2.829,83	10.017,75	3.193,08	3.998,49	6.329,84	7.252,78	3.680,89	464,60	6.275,80		3.002,55	1.554,55	1752,53		-	1390,00	1825,00
Quantidade de Pontos de Função considerados	3.166,12	1.414,92	2.504,44	1.064,36	800	1.582,46	1450,556	920,2225	93	-	-	1.001	518,18	584,18	-	-	463,33	912,50

- Uma vez analisados os critérios qualitativos (áleias a, b, c do item 12.5.3.1), promoveu-se a análise do atendimento ao critério quantitativo em termos de Pontos de Função executados, conforme tabela a seguir:

ANO DE REFERÊNCIA	Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania	Secretaria de Controleadoria-Geral do Estado (SCGE) - Pernambuco	Banco do Nordeste do Brasil SA	Autoridade Portuária de Santos S.A	Companhia de Gás do Estado do Rio Grande do Sul	Serviço Social da Indústria - SESI-SP SENAI	Empresa Bandesul Desenvolvimento - Agência de Fomento/RS	Sistema CNI SESI/SENAI	Sistema CNI SESI/SENAI	IPHAN	Ministério das Cidades	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	RNP	Serviço Funerário - Subprefeituras da Cidade de SP	Sistema Meteorológico do Paraná - SIMEPAR	Fundação Federal de São Carlos - UFSCar	Total por Ano
2003	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	
2004	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	
2005	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	
2006	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	
2007	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	
2008	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	
2009	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	
2010	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	
2011	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	
2012	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	
2013	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	912,5	
2014	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	913	
2015	0	0	0	0	0	1450,556	920,2225	0	-	0	0	0	0	0	0	0	0	2.371	
2016	0	0	0	0	0	1450,556	920,2225	92,92	-	1000,85	518,1833333	584,1766667	-	0	0	0	0	4.567	
2017	0	0	0	0	0	1450,556	920,2225	92,92	-	1000,85	518,1833333	584,1766667	-	0	0	0	0	4.567	
2018	0	0	0	799,698	0	1450,556	920,2225	92,92	-	1000,85	518,1833333	584,1766667	0	0	463,333333	0	5.830		
2019	3166,12	0	0	0	799,698	0	1450,556	92,92	0	0	0	0	0	0	463,333333	0	5.973		
2020	3166,12	0	2504,4375	1064,36	799,698	1582,46	0	92,92	0	0	0	0	0	0	463,333333	0	9.673		
2021	3166,12	0	2504,4375	1064,36	799,698	1582,46	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9.117	
2022	3166,12	1414,915	2504,4375	1064,36	799,698	1582,46	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10.532	
2023	3166,12	1414,915	2504,4375	0	1582,46	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8.668	
2024	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	
																		Ano com maior quantidade de PF:	
																		10.532	
																		Segundo ano com maior quantidade de PF:	
																		9.673	

8. Em face da análise individualizada de cada atestado, verificou-se que houve o atendimento aos requisitos mínimos descritos no item 12.5.3.1 do Termo de Referência.

**CONCLUSÃO**

9. Conclui-se nos termos do item 12.5.3, que a licitante JOIN TECNOLOGIA DA INFORMATICA LTDA comprovou para o Grupo 06 a aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação por meio da apresentação de certidões ou atestados referentes a contratos executados com as características mínimas exigidas no item 12.5.3.1, 12.5.4 e 12.5.7.

Documento assinado eletronicamente

**CRISTIANO JORGE POUBEL DE CASTRO**

Coordenador-Geral

Documento assinado eletronicamente

**CÍCERO PADILHA DE ALMEIDA**

Coordenador

Documento assinado eletronicamente

**JÚLIO CÉSAR PROENÇA**

Analista em Tecnologia da Informação



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Jorge Poubel de Castro, Coordenador(a)-Geral**, em 22/03/2024, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cícero Padilha de Almeida, Coordenador(a)**, em 22/03/2024, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Júlio César Proença, Analista em Tecnologia da Informação**, em 25/03/2024, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **40890126** e o código CRC **6D0F79D3**.